



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 444/2025

Ivoti, 06 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 06/10, a Vereadora MARLI HEINLE GEHM solicitou que o Executivo fiscalize e tome providências com relação às pichações pela cidade, que vem crescendo muito rapidamente, sendo que na Avenida Bom Jardim já tem várias, assim como na subida da Castro Alves e agora também na casinha do outro lado da BR 116, frontal ao Pórtico de entrada da cidade. Foto em anexo.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK

Presidente do Legislativo